

Governo do Distrito Federal



Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2021

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 10/2021 – IGESDF

PROCESSO SEI N.º [04016-00015210/2021-17](#)

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-IGESDF E A EMPRESA GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS-EIRELI, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, inscrito no CPF sob o n.º 316.531.381-49; e a empresa **GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.813.386/0001-56, estabelecida na Rua Antônio Vieira, n.º 76, Jardim Bela Vista, Campo Grande/MS, CEP: 79.003-071, telefone(s) (62) 3241-5555 e (67) 3028-6928, e-mail: *leonardo.alecar@hospcom.net*, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **GABRIEL ALENCAR COELHO**, RG n.º 5.251.175 - SPTC/GO e inscrito no CPF sob o n.º 035.226.891-35, têm entre si, na convergência de seus interesses,

ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 088/2021 – IGESDF, segundo o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e conforme as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação do Contrato n.º 088/2021 – IGESDF apresentada pela área demandante da **CONTRATANTE** ([109228555](#) e [109653842](#)), (ii) do aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([126985970](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos e Orçamento – Despacho – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR/NUCOR ([129245447](#)), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 68/2023 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([129255923](#)) emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se segundo o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 088/2021** ([66052431](#)), por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **01 de janeiro de 2024 a 29 de junho de 2024**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O **Contrato n.º 088/2021** ([66052431](#)) fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **01 de janeiro de 2024 a 29 de junho de 2024**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Após a assinatura do presente Termo, o valor total estimado da contratação permanece em **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme o descritivo abaixo:

| Item | Equipamento | Descrição do Produto | Quantidade | Marca/Modelo | Valor Unitário Mensal (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-------------|---|------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| 1 | Ultrassom | Aparelho de ultrassonografia digital, para uso em exames de parede abdominal, testículo, mama, região cervical, tireoide, doppler venoso, músculo esquelético, ginecologia e obstetrícia, entre outros. Com as seguintes características mínimas: Deve possuir software que permita realização dos exames supracitados. Sistema com pelo menos 1024 canais de processamento digital ou tecnologia similar avançada; Monitor LCD ou LED Colorido de no mínimo 17 polegadas em tela plana de alta resolução; Deve permitir armazenamento de exames em memória interna; Deve permitir impressão e envio de imagens para sistema externo (PACS); Caso possua impressora interna, deve ser acompanhado de papel termossensível; Teclado alfanumérico incorporado ao equipamento; Deve possuir pelo menos 03 portas ativas para transdutor; DICOM; Modos de imagem: B, modo M, M color, Doppler Pulsado, Doppler Colorido. Modos de divisão das imagens: Modo B, B/B, Doppler Colorido. Medidas Básicas como: Profundidade e Distância, Área, Tempo, ângulo, Volume, medidas do doppler como IR, IP, velocidade sistólica e diastólica, Frequência Cardíaca. Doppler Colorido, com variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV; No mínimo 01 (uma) saída de vídeo; No mínimo 01 (uma) porta USB; Todos os transdutores deverão ser eletrônicos, com no mínimo a seguinte configuração: 01 (um) Transdutor convexo para exames de medicina interna e abdominal; 01 (um) Transdutor linear para exames vascular, vascular periférico, pequenas partes, mama e músculo esquelético; 01 (um) Transdutor endocavitário. 1(um) suporte com rodízio para transporte do aparelho de ultrassonografia e encaixe para todos os transdutores; Tensão de alimentação de 220VAC ou bivolt. Frequência 60 Hz; Nobreak compatível com o | 01 | MINDRAY MODELO: DC-30 RADIO | R\$ 3.200,00 | R\$ 19.200,00 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| equipamento; Registro ANVISA. Deverá ser disponibilizado treinamento operacional para o equipamento. | | | | |
|--|--|--|--|--|

| | |
|---|--------------------------|
| Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) | R\$ 19.200,00 |
|---|--------------------------|

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA, compromete-se neste ato a prestar garantia contratual destinada a assegurar a plena execução do Contrato n.º 088/2021, no valor de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da prorrogação contratual, em uma das seguintes modalidades, nos termos do art. 43 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#):

- a) caução em dinheiro;
- b) fiança bancária; ou
- c) seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência previsto no Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia será somente liberada, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao **IGESDF** ou a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor pactuado entre as Partes.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



CONTRATADA

GABRIEL ALENCAR COELHO

Representante Legal

GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL ALENCAR COELHO, RG nº 5251175 SSP-GO, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 29/12/2023, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129805744)
verificador= **129805744** código CRC= **6B8244A6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00015210/2021-17

Doc. SEI/GDF 129805744

Criado por [00014180](#), versão 2 por [00015189](#) em 22/12/2023 16:29:31.